



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

I

Série

Número 204

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 736/2019

Altera a Portaria n.º 347/2019, de 6 de junho que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de conservação e restauro de azulejos e de pintura, escultura e talha dourada móvel/integrada do Convento de Santa Clara, no montante total de € 549.842,89.

Portaria n.º 737/2019

Altera a Portaria n.º 521/2019, de 30 de agosto que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em três lotes, de serviços de limpeza e manutenção de instalações da Direção Regional da Cultura, pelo período de 2 anos (2019-2021), no montante total de € 200.880,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 738/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa Quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/57/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.297,74.

Portaria n.º 739/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Terra Chã, São Vicente, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/386/06, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.010,61.

Portaria n.º 740/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.901,08.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 736/2019

de 30 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 347/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 90, I Série, de 6 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 347/2019, de 6 de junho, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de conservação e restauro de azulejos e de pintura, escultura e talha dourada móvel/integrada do Convento de Santa Clara, no montante total de € 549.842,89 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de

2019€ 0,00;
2020€ 412.382,18;
2021€ 137.460,71.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 737/2019

de 30 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 521/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 141, Iª Série, de 30 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 521/2019, de 30 de agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição, em três lotes, de serviços de limpeza e manutenção de instalações da Direção Regional da Cultura, pelo período de 2 anos (2019-2021), no montante total de € 200.880,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2019 € 0,00;
2020 € 100.440,00;
2021€ 100.440,00.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de dezembro de 2019.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 738/2019

de 30 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redacção atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa Quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/57/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.297,74 (vinte mil, duzentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 €0,00;
Ano económico de 2020 €6.208,00;
Ano económico de 2021 €6.760,78;
Ano económico de 2022 €6.828,39;
Ano económico de 2023 €500,57;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2019 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 311, no Projeto 51181, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 739/2019

de 30 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Terra Chã, São Vicente, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/386/06, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.010,61 (treze mil e dez euros e sessenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 0,00;
Ano económico de 2020	€ 4.293,79;
Ano económico de 2021	€ 4.336,73;
Ano económico de 2022	€ 4.380,09;
- As verbas necessárias para o ano económico de 2019 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 311, no Projeto 51181, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 a 2022 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 740/2019

de 30 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal nº 82, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.901,08 (quinze mil, novecentos e um euros e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€0,00;
Ano económico de 2020	€5.076,79;
Ano económico de 2021	€5.298,48;
Ano económico de 2022	€5.351,46;
Ano económico de 2023	€174,35;
- As verbas necessárias para o ano económico de 2019 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 311, no Projeto 51181, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)